



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n° 02/2017

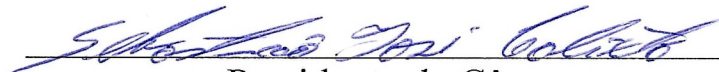
Autoriza representante para liquidar e autorizar pagamentos devidamente empenhados .

O presidente da Câmara Municipal de Rio Doce , no uso de suas atribuições legais , resolve :

Art. 1º- Fica o Secretario da Câmara Fernando Cesar de Jesus autorizado a liquidar pagamentos de despesas devidamente ordenadas e empenhadas .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2017 , revogadas as disposições em contrario .

Rio Doce, 02 de janeiro 2017.



Presidente da Câmara
Sebastião Jose Calixto